



Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 116/2022

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência (3682549); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta das dotações nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11.0, Fonte 10.1 (3846386); do parecer jurídico (3902321) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, submeto à apreciação superior os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

Roberto Apolinário de Castro Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto e, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à contratação da Editora Fórum Ltda., para aquisição de assinatura com três acessos simultâneos, via internet, através de licença de acesso perpétuo, para a Divisão de Atendimento e Consulta Jurídica da Diretoria de Informação e Conhecimento, dos periódicos Fórum: "*Fórum Administrativo de Direito Público; Fórum de Contratação e Gestão Pública; Fórum de Direito Urbano e Ambiental; Revista Brasileira de Direito Eleitoral; Revista Brasileira de Direito Municipal; Revista Brasileira de Direito Processual; Revista Brasileira de Direito Público; Revista de Direito Administrativo e Constitucional*", pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$39.573,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).

Respeitosamente,

Clarissa Duarte Belloni
Diretora-Geral

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 20/12/2022, às 08:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/12/2022, às 10:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 20/12/2022, às 12:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4233946** e o código CRC **AD52471D**.

Processo SEI: 19.16.3900.0112121/2022-82 / Documento SEI:
4233946

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br